



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 00617/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei Estadual nº 6141/2000;

Considerando o procedimento administrativo nº 3432/2023;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

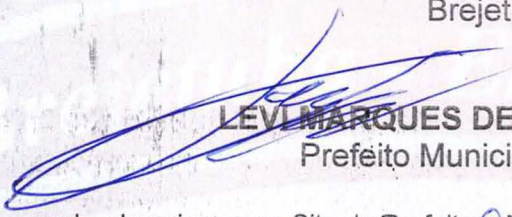
Art. 1º Conceder redução da carga horária à Servidora Sr.^a **QUESIA D.AVILA CORREA MARTINUZZO**, ocupante do cargo de professora.

Parágrafo Único – A redução de que trata o “caput” será de 50% (cinquenta por cento) da carga horária.

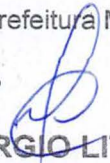
Art. 2º- A presente redução de carga horária deverá ser revista semestralmente, mediante as devidas comprovações necessárias pela servidora beneficiada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 07 de novembro de 2023.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 07 de novembro de 2023.


SÉRGIO LITIG
Chefe de Gabinete